



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 1ª Bda C Mec
4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
5º RCL/1852 - REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 214/2024

NUP/NUD: 64666.004208/2024-32

São Luiz Gonzaga-RS, 02 de Setembro de 2024

Órgão: 4º Regimento de Cavalaria Blindado	
Setor Requisitante: Chefe da Seção FUSEX do 4º RCB	
Responsável pela Demanda: 1º Ten ELOI ANTONIO SCHNEIDER	
E-mail: fusex@4rcb.eb.mil.br	Telefone: (55) 3352-4013

1 - Justificativa da necessidade/importância da contratação do serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente contratação solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a presente requisição para abertura de processo administrativo de credenciamento de OCS/PSA, destinada à prestação complementar de serviço de Terapia Ocupacional, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, militares isentos cobertos por verba do Fator de Custo, Ex-combatentes, Pensionistas de Ex-combatentes e Funcionários Civis do Exército Brasileiro e seus respectivos dependentes admitida prorrogação até o limite de 10 anos, face à natureza contínua do serviço de acordo com o Art. 8º, VII, da Lei 11.652/08.

A contratação direta deve se dar por inexigibilidade de licitação (art. 74, caput da Lei nº 14.133/21).

Desta forma, resta justificada a contratação dos serviços por meio de Inexigibilidade de Licitação, com amparo no Caput, do Art. 74, da Lei 14.133/2021.

2 - Quantidade de serviço a ser contratada e locais de prestação.

As quantidades e locais de prestação do serviço estão especificados nos itens 1.1. e 1.2. (abaixo).

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Assim que o contrato for efetivado.

4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação:


ELOI ANTONIO SCHNEIDER – 1º Ten
Resp Chefe da Seção FUSEx do 4º RCB


JONATAN LEO HECK – 2º Ten
Chefe da Equipe de lisura e auditoria

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

tem	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valos Global Estimado (10 Anos)
1	Leticia Torres Grisolia/ 63525399049	Unidade	Conforme Demanda	-	240.000,00

1.2. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.2.1. Os serviços serão prestados nas dependências da contratada.
1.2.2. O empenho será do tipo **ORDINÁRIO**, conforme demanda utilizada.
1.2.3 O valor global sera estimado conforme a quantidade demandanda.


ELOI ANTONIO SCHNEIDER – 1º Ten
Resp Chefe da Seção FUSEx do 4º RCB

VISTO:


PATRIC SCHUBERT KIST - Cap
Resp Fisc Adm 4º RCB



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação, por meio de inexigibilidade de licitação nos termos do caput do Art. 74, da Lei 14.133 de 1º Abr 21.

2. Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a contratação do serviço acima especificado.

3. Para fins do Art. 72, Inciso IV, da Lei nº 14.133 de 1º Abr 21, empregar os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente Termo de Contrato constam dos Planos Orçamentários (PO) e respectivos Planos de Trabalho Resumido (PTRES) com respectivos Planos Internos (PI) para atendimento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) – PO 0007 – PTRES 063164; do FATOR DE CUSTO – PO 003 – PTRES – 063091; da PASS UNIÃO – PO 0001 – PTRES – 063085; da PASS – SC – PO 0005 – PTRES 063163; e aos EX-COMBATENTES – PO 0004 – PTRES 063092.

4. Publique-se.


DIEGO MORAIS DUARTE – Cel
Ordenador de Despesas do 4º RCB